

ATA DA REUNIAO DO GRUPO DE TRABALHO INTERMI
NISTERIAL INSTITUÍDO PELO DECRETO 88.118/83.

Aos sete de outubro de 1985, as quinze horas e trinta minutos, reu
niram-se na Consultoria Jurídica do Ministério do Interior-MINTER, sob a coorde
nação do Dr. ALVARO VILLAS BOAS, Presidente da FUNAI, os representantes do Minis
tério do Interior, Dr. RENATO DE ALMEIDA LEONI, e do Ministério da Reforma
e do Desenvolvimento Agrário - MIRAD, Dr. JOAO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO, compo
nentes do Grupo de Trabalho Interministerial constituído pelo Decreto 88.118/83,
acompanhados pelo Dr. HERÁCLITO CUNHA ORTIGA, Diretor do DPI/FUNAI, a fim de
examinar as propostas de delimitação das áreas indígenas abaixo relacionadas,
apresentadas pela FUNAI:

1. Área Indígena Pirakuá, localizada no Município de Bela Vista/MS com
uma superfície de 2.346 ha, com uma população indígena de mais ou menos 200
Índios do Grupo Kaywá, comprovadamente habitat imemorial indígena. Como se trata
de área "Sub-Júdice", com litígio existente entre o fazendeiro LÍBERO MONTEIRO
DE LIMA e a FUNAI, o Dr. LEONI, representante do MINTER, manifestou sua preocu
pação de que a aprovação dessa área pelo GT colidisse com orientação anterior da
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA, expressa no Parecer nº de / / , deter
minando que o Poder Público em tais casos aguardasse a decisão do judiciário.
Foi apontado pelo representante do MIRAD, Dr PACHECO, o risco que poderia advir
da aceitação desse argumento, abrindo precedentes para outros casos, pois o
ingresso da parte interessada em juízo se faria com o intuito de paralizar os
trabalhos do GT-Interministerial. Foi mencionado em seguida o Decreto nº 90.960
e a Exposição de Motivos, que criam a A.I. Apinajé, apesar de outras ações esta
rem tramitando na Justiça. Apresentando-se esse caso como justificativa, foi
decidido aprovar a A.I. Pirakuá com as mesmas disposições legais constantes no
Decreto e o E.M. da A.I. Apinajé. Tendo em vista dar tempo para um entendimento
com o advogado da FUNAI na região, Dr. PAULO DIMAS, para saber da posição real
do andamento do processo na Justiça, ficou decidido que o Parecer seria assinado
na próxima reunião do GT.

2. Área Indígena Paresi do Rio Formoso, localizada no Município de Tan
gará da Serra/MT, com uma população aproximada de 98 Índiosdo Grupo Paresi, e
com uma superfície de 19.700 hectares, comprovadamente habitat imemorial indíge
na. Tendo em vista ter sido realizada recentemente uma visita a essa área por
uma comissão desse GT, procedendo vistoria de campo e fazendo um relatório reco
mendando a sua aprovação imediata, a referida área foi então apreciada e aprova
da sem maiores discussões.

3. Área Indígena Japuíra, localizada no Município de São José do Rio Claro-MT, com uma superfície de 148.500 hectares comprovadamente habitat imemorial indígena e uma população aproximadamente de 520 índios do Grupo Rikbatsa. O GT debateu sobre a necessidade e as razões aventadas para a modificação dos limites da antiga A.I. Discutiu-se também a situação legal da Fazenda São Marcos, inserida na A.I. proposta com respaldo da Certidão Negativa, de 07.07.70, emitida pela FUNAI. Foi observado que tal certidão possui várias cláusulas condicionais, perdendo valor caso haja notícia de presença ou habitat de índios dentro de seus limites. O representante do MIRAD, Dr. JOÃO PACHECO, leu trechos de vários relatórios de antropólogos e técnicos da FUNAI, caracterizando a antiguidade da ocupação dos Rikbatsa sobre a área do Japuíra, bem como sua utilidade e imprescindibilidade do grupo étnico. Houve consenso geral quanto a aprovação da referida área, recomendando o representante do MINTER, Dr. LEONI, que a FUNAI ingresse imediatamente com uma Ação Declaratória de nulidade desse título, se resguardando de possíveis reclamações na Justiça. Foi acertado a anexação do Memorando 051 de 26.09.85 ao Parecer, no intuito de caracterizar melhor a imemorialidade da ocupação indígena.

4. Área Indígena Aripuanã: o Grupo de Trabalho, decidiu que essa área indígena seria objeto de nova reunião, a se realizar dia 09.10 próximo, as 10 horas, com a presença, se possível, dos Secretários Geral do MINTER e do MIRAD, e da Procuradoria Geral da FUNAI, tendo em vista o problema de parte da área estar titulada e haver existência de Certidão Negativa. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião as 19:15 horas, com assinatura dos componentes do Grupo de Trabalho. Ficou decidida a inclusão da A.I. Zoró na pauta desta próxima reunião.